



DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 45, DE 3 DE JULHO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº. 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014.

1- Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2015.

2- As inscrições serão feitas nas respectivas Unidades responsáveis pelo processo seletivo, localizadas nas Regional Goiânia - Campus Samambaia (Campus I) e Campus Colemar Natal e Silva (Campus II), Regional Jataí, Regional Catalão e Regional Cidade de Goiás.

2.1 - O período de inscrições, Unidade responsável pelo processo seletivo, número do processo, área/disciplina, número de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.2 - Das vagas e inscrição de candidatos portadores de deficiência ao processo seletivo:

2.2.1 - Para efeito do que trata o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I ficará reservada para atender os candidatos portadores de deficiência no presente edital.

2.2.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao processo seletivo, o candidato portador de deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o Anexo I do edital do respectivo processo seletivo.

2.2.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 2.2.2, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.

2.2.1.3 - O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo da prova do processo seletivo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização da prova e demais exigências feitas para os demais candidatos.

2.2.1.4 - O candidato que se declarar portador de deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicionais para fazer a prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

2.2.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o 2.2.1.4, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato da inscrição.

2.2.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

2.2.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

2.2.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

2.2.2.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

2.2.2.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

2.2.2.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

2.2.2.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

2.2.3 - O candidato portador de deficiência, aprovado no processo seletivo, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função ou readaptação, após sua contratação.

2.2.4 - A vaga definida no subitem 2.2.1 que não for provida por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos no processo seletivo ou por candidatos portadores de deficiência aprovados será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área/disciplina.

2.2.5 - O candidato portador de deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, nº 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO UFFS 2015 VAGAS REMANESCENTES

I - Diretoria de Registro Acadêmico - DRA
II - Departamento de Controle Acadêmico - DCA
1 Candidato:

Nome completo:	CPF:	
Cédula de identidade:	Órgão Emissor e UF:	Data de expedição:
Data de Nascimento:	Sexo:	
Raça/Cor:		
Logradouro e Nº:		
Complemento:		
Bairro:		
Cidade e UF:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	

2 Dados do Ensino Médio:

Ano de conclusão do ensino médio:
<input type="checkbox"/> Cursou integralmente em escola pública.
<input type="checkbox"/> Cursou parcialmente em escola pública (pelo menos um ano com aprovação).
<input type="checkbox"/> Não cursou em escola pública.

3 Curso de interesse (o candidato deverá optar por apenas um Campus e curso):

Curso:	Turno:
Campus:	

4 Modalidade de inscrição (o candidato deverá optar por apenas uma modalidade):

<input type="checkbox"/> AC	Ampla concorrência: Vagas destinadas a todos os candidatos independente da procedência escolar, renda familiar e raça/cor.
<input type="checkbox"/> L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
<input type="checkbox"/> L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
<input type="checkbox"/> L3	Vagas reservadas a candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
<input type="checkbox"/> L4	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
<input type="checkbox"/> A1	vagas reservadas a candidatos que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público em pelo menos 50%.

5 Edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) utilizada (o candidato deverá optar por apenas uma edição):

<input type="checkbox"/> 2009	<input type="checkbox"/> 2010	<input type="checkbox"/> 2011	<input type="checkbox"/> 2012	<input type="checkbox"/> 2013	<input type="checkbox"/> 2014
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Declaro que li o Edital que rege este Processo Seletivo e que estou ciente das condições nele estabelecidas. Declaro também que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local e Data Assinatura/Nome do candidato
8 Documentos entregues (para preenchimento da Secretaria Acadêmica):

<input type="checkbox"/> Formulário de inscrição	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Documento de identidade
<input type="checkbox"/> Certificado de Conclusão do Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar do Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Relatório de Resultados ENEM
Protocolo nº:	Data:	Servidor:
-	-	-

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO UFFS 2015

Nome do candidato:	CPF:	
Curso de Inscrição:		
Modalidade de Inscrição:	Edição do ENEM informada pelo candidato:	
Protocolo nº:	Data:	Servidor:
-	-	-

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23070006329201541, publicada no D.O.U de 17/06/2015. Objeto: Aquisição de material p/ manutenção de bens imóveis/ obras e reformas (areia media lavada, argamassa de primeira qualidade saco c/ 20 Kg para assentar e outros) Novo Edital: 06/07/2015 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545 Setor Leste Universitário - GOIANIA - GOEntrega das Propostas: a partir de 06/07/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/07/2015, às 14h15 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEAC - 03/07/2015) 153054-15226-2015NE800219

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local e data Assinatura do declarante

Telefone do candidato: E-mail:

Resultado da Solicitação do recurso: Deferido Indeferido Assinatura de Ciente do CandidatoANEXO V
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA -
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Edital _____/UFFS/20____ em consonância com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, que tendo sido aprovado(a) para uma das vagas de reservadas a pretos, pardos e indígenas no Processo Seletivo UFFS/20____ para o curso de _____ turno _____, que me declaro preto pardo indígena, e assumo responsabilidade por estas informações.

Local e Data Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____ estado civil _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, bairro _____, município de _____

DECLARO SER ECONOMICAMENTE INDEPENDENTE, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos _____ (especificar o tempo em meses ou anos).

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Autorizo, ainda, a averiguação das informações acima pela Comissão do Processo Seletivo.

Local e Data Assinatura do estudante

Código Penal:
<i>Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.</i>
<i>Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.</i>

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise de renda para efetivação da matrícula 2015 na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Local e Data Assinatura do Declarante